



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 71, DE 2020

(n° 620/2020, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor TIAGO SOUSA PEREIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no mandato a iniciar em 20 de março de 2021 decorrente do término do mandato de Hélio Paes de Barros Júnior, que renunciou.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 620

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor TIAGO SOUSA PEREIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no mandato a iniciar em 20 de março de 2021 decorrente do término do mandato de Hélio Paes de Barros Júnior, que renunciou.

Brasília, 15 de outubro de 2020



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 645/2020/SG/PR/SG/PR

Brasília, 16 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor TIAGO SOUSA PEREIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no mandato a iniciar em 20 de março de 2021 decorrente do término do mandato de Hélio Paes de Barros Júnior, que renunciou.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado**
Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, em 16/10/2020, às 11:36, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2173665** e o código CRC **FAF9BAFE** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005776/2020-68

SEI nº 2173665

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Tiago Sousa Pereira

(61) 99112-7238, tiagosouzz@yahoo.com.br

SQN 108 Bloco C Apartamento 605 – Asa Norte – Brasília – DF – Brazil
Casado, dois filhos, 36 anos (10/09/1984), inglês avançado, espanhol intermediário

RESUMO DAS QUALIFICAÇÕES

- Doutorando em Economia, Mestre em Economia e Economista pela Universidade de Brasília (UnB).
- Servidor público federal da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), vinculada ao Ministério da Economia.
- Carreira crescente na Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), tendo ocupado posições estratégicas onde atua desde 2008: Chefe da Assessoria do Diretor-Presidente de 2009 a 2011; Superintendente de Planejamento Institucional de 2012 a 2017; Superintendente de Regulação Econômica de Aeroportos (responsável pelas concessão de aeroportos) de 2017 a atualmente; indicado para a lista tríplice de Diretores interinos (aprovaada pelo Presidente da República) em dez/2019; Diretor Interino da Agência desde janeiro de 2020.
- Além das posições acima, ocupou provisoriamente outros cargos na Agência que estavam em fase de reestruturação organizacional: Chefe de Gabinete (2010), Gerência Geral de Ação Fiscal (2012), Gerência Geral de Análise e Pesquisa em Segurança Operacional (2015), Superintendência de Tecnologia de Informação (2015-2016).
- Professor universitário no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP.

Curriculum Vitae na plataforma Lattes (CNPQ): <http://lattes.cnpq.br/7883764743919619>

FORMAÇÃO

- Doutorando em Economia pela UnB, com previsão de término em 2020.
- Mestrado: Economia – Universidade de Brasília (UnB) – 2017.
- Graduação: Economia – Universidade de Brasília (UnB) – 2006.
- Leadership Executive Advancement Program - School of Public and Environmental Affairs, University of Indiana, Blommington, Indiana – United States, 2018.
- Program of Management Developing and Leadership Formation – ANAC, Dom Cabral Foundation, Brasília, 2015-2016.
- Advanced Seminar on Regulatory Policy. The George Washington University, School of Business, The Institute of Brazilian Affairs, Washington, D.C. – Estados Unidos, 2011.

Tiago

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **2008 a dias atuais – Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC**

Cargo 2020: Diretor Interino (ocupando cargo vago, a partir de lista tríplice de superintendentes aprovada pelo Presidente da República)

Principais funções: aprovar, em regime de colegiado, as matérias regulatórias e administrativas finais da Agência; aplicar, em última instância administrativa, as sanções a agentes regulados que infringirem a regulação de aviação civil; aprovar e acompanhar todos os planos, projetos, indicadores, orçamento e objetivos institucionais; patrocinar e conduzir os projetos prioritários da Agência; representar a Agência em fóruns e discussões externas, mediante designação da Diretoria.

Cargo 2017-dias atuais (licenciado para ocupar a função acima): Superintendente de Regulação Econômica de Aeroportos

Principais funções: condução dos processos de concessão de aeroportos e acompanhamento desses contratos após celebrados (os quais incluem regras sobre tarifas aeroportuárias, qualidade de serviço, obrigações de investimentos, entre outras).

Cargo 2012-2017: Superintendente de Planejamento Institucional

Principais funções: criação e condução dos processos de governança corporativa e gestão estratégica da ANAC (Escritório de Projetos, Escritório de Processos, Planejamento Estratégico, indicadores de desempenho, reuniões de gestão, entre outros); gestão da estrutura organizacional e desenvolvimento de ferramentas para melhorar a qualidade regulatória da Agência (ex.: análise de impacto regulatório).

Também acumulou a titularidade de unidades organizacionais que passavam por processos de reformulação ou reestruturação: Gerência Geral de Ação Fiscal (out e nov/2012), Gerência Geral de Análise e Pesquisa em Segurança Operacional (mar a jun/2015), Superintendência de Tecnologia de Informação (dez/2015 a fev/2016).

Cargo 2009-2011: Assessor Especial do Diretor-Presidente.

Subordinação hierárquica: Diretor-Presidente.

Principais funções: elaboração e análise de votos e atos normativos submetidos à deliberação da Diretoria, além de outras atividades de assessoramento ao Diretor-Presidente.

Também acumulou a Chefia de Gabinete Substituta nas ausências e impedimentos do titular, nos anos de 2011 e 2012.

Cargo 2009-2011: Especialista em Regulação de Aviação Civil.

Subordinação hierárquica: Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA.

Principais funções: análises técnicas sobre políticas públicas e assuntos regulatórios referentes à infraestrutura aeroportuária (planejamento de investimentos em aeroportos regionais, regulação tarifária de aeroportos, entre outros).

- **2019 a dias atuais: Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP**

Cargo: Professor de Graduação em Administração Pública

Disciplinas ministradas: Trabalho de Conclusão de Curso I (incluindo a orientação de alunos em trabalhos de conclusão de curso), Economia Brasileira, Economia Internacional, Métodos Quantitativos (Estatística e Matemática Financeira), Planejamento e Gestão Pública.

- **2012 – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP**

Cargo: Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Principais atividades: Assessoramento à Secretaria Executiva, elaboração de plano de ação de programa de cooperação internacional

Trigo

Brasília, 14 de outubro de 2020.

- **2007 e 2008 – Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília – Cead-UnB**

Cargo: Tutor/professor de disciplinas de graduação a distância

Disciplinas: Introdução a Economia, Administração Pública e Matemática Financeira

- **2006 a 2008 – Banco Central do Brasil**

Cargo: Técnico

Principais atividades: Desenvolvimento de planos de continuidade dos negócios e planos de emergência

Brasília, 14 de outubro de 2020.

Tiago Sousa Pereira

TIAGO SOUSA PEREIRA

CPF: 003.883.631-93

CARTA DE APRESENTAÇÃO – TIAGO SOUSA PEREIRA

Sou Tiago Sousa Pereira, economista pela Universidade de Brasília (UnB), formado em 2006, e mestre em Ciências Econômicas pela mesma instituição, em 2017. Atualmente curso o doutorado em Economia na UnB, onde já finalizei os créditos de disciplina e me encontro em fase de elaboração da tese. Na esfera acadêmica, também atuo como professor do curso de graduação em Administração Pública no Instituto Brasileiro de Desenvolvimento e Pesquisa (IDP), em Brasília, tendo ministrado diversas disciplinas na área de Economia e Gestão Pública.

Sou funcionário público federal da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), vinculada ao Ministério da Economia, desde de dezembro de 2011. Antes de me tornar EPPGG, pertencia à Especialista em Regulação de Aviação Civil, da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), na qual ingressei em agosto de 2008, egresso da carreira de Técnico do Banco Central.

Atuo na ANAC desde agosto de 2008, tendo sido aprovado no primeiro concurso público daquela instituição. Na Agência, comecei como Especialista em 2008, quando tinha 24 anos, responsável por elaborar as análises técnicas para subsidiar a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária com as propostas de regulação econômica e os investimentos nos aeroportos regionais de sua competência. Em 2009 fui para a Assessoria da Presidência, da qual me tornei o líder em janeiro do ano seguinte. Ainda em 2010, graças à atuação de destaque (sabendo lidar com as diferenças e agregar as áreas técnicas no trato com a Diretoria), em outubro passei a responder pela Chefia de Gabinete Substituta. Em abril de 2011 fui designado para assumir a Superintendência de Planejamento Institucional (SPI).

Fiquei como Superintendente até o final de agosto, quando fui aprovado no concurso para minha atual carreira (EPPGG), cuja nomeação dependia de um longo curso de formação, de 540 horas, com dedicação exclusiva, na Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Por esse motivo pedi minha exoneração do cargo de Superintendente da Agência, mas já recebendo do então Diretor-Presidente o convite para retornar e continuar a missão de fortalecer institucionalmente a ANAC na SPI.

Fui nomeado como EPPGG em dezembro de 2011 e, enquanto aguardava os trâmites para a minha volta à Agência, atuei na Secretaria Executiva do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão como programas de cooperação internacional com o Banco Mundial. Ali fiquei até fevereiro de 2012, quando fui cedido para a ANAC.

Voltando à Agência, reassumi a Superintendência de Planejamento Institucional, com a missão de modernizar a Agência, por meio da implementação do Programa de Fortalecimento Institucional (PFI), cujos resultados serão apresentados alguns parágrafos à frente. Apesar do caráter de longo prazo do PFI, a Agência tinha de lidar com os desafios de curto prazo, relacionados à saturação dos aeroportos brasileiros (a demanda no transporte aéreo crescera rapidamente na década anterior, não tendo sido acompanhada pela expansão da capacidade aeroportuária do país). Tudo isso em um contexto no qual se aproximavam os grandes eventos internacionais – Copa do Mundo e Olimpíadas Rio 2016 –, que certamente pressionaria a já debilitada infraestrutura aeroportuária brasileira.

Tiago

Nesse contexto, o Governo Federal decidiu conceder à iniciativa privada os seus principais aeroportos, o que teve de ser feito em tempo recorde para possibilitar que os investimentos fossem feitos a tempo dos grandes eventos. Exercendo o inédito papel de Poder Concedente da infraestrutura aeroportuária, a Agência teve de passar por diversas reestruturações organizacionais, de forma a criar unidades capazes de fazer a gestão dos contratos de concessão e de fiscalizar a prestação de serviço aos passageiros.

Todas essas reestruturações foram coordenadas pela Superintendência de Planejamento Institucional, sob minha liderança. Em alguns casos, fui designado pela Diretoria para acumular a titularidade de outras unidades organizacionais que passavam por processo de reestruturação e troca de lideranças, quais sejam: a recém criada Gerência Geral de Ação Fiscal (atualmente Superintendência de Ação Fiscal), em 2012; a Gerência Geral de Análise e Pesquisa em Segurança Operacional, extinta em 2015; e a Superintendência de Tecnologia de Informação, remodelada em 2016. Em todas essas situações, fui responsável pela transição dessas unidades para as novas lideranças.

Por sua vez, o PFI acabou mudando completamente a forma de funcionamento – governança e gestão – da Agência. A Diretoria, que antes atuava com diretores especializados, passou a funcionar como um colegiado, com visão holística de toda a ANAC. As superintendências foram fortalecidas, de forma a conferir maior perenidade e continuidade à atuação da Agência. Foram criados escritórios de projetos e de processos corporativos, responsáveis por integrar e auxiliar as unidades organizacionais a cumprirem as diretrizes estratégicas da instituição. Como resultado, a ANAC elevou sua maturidade organizacional de forma muito acentuada, atingindo posições de destaque nos índices de governança pública do Tribunal de Contas da União (TCU) e conforme a metodologia de maturidade da Fundação Nacional de Qualidade – FNQ. Mesmo sendo a segunda Agência mais recente, a ANAC já é reconhecida como uma instituição de excelência na Administração Pública, ocupando papel de liderança entre as demais.

Após esse longo trabalho de estruturação da ANAC à frente da Superintendência de Planejamento Institucional, acabei aceitando, em setembro de 2017, o convite da Diretoria para assumir a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos (SRA), criada no bojo das mencionadas reestruturações organizacionais entre 2012 e 2015 para cuidar das concessões aeroportuárias.

À época de minha chegada na SRA, as concessionárias das primeiras rodadas enfrentavam graves dificuldades financeiras, decorrentes da frustração de demanda (em razão da crise econômica) e dos escândalos de corrupção que acabaram ensejando-lhes problemas societários. Tudo isso acabou gerando a entrada de dezenas de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão, além de processos administrativos e judiciais litigiosos.

Nesse contexto, em minha gestão na nova Superintendência, procurei desenvolver um processo de melhoria de relacionamento com as concessionárias, buscando, por óbvio, garantir o cumprimento dos objetivos da regulação contratual, mas também procurando construir com as concessionárias entendimentos comuns e com potencial de ganhos mútuos. Ademais, busquei incorporar nas rodadas de concessão que conduzi – quinta e sexta – as lições aprendidas com os erros do passado.

Viago

Atualmente, o ambiente de interação entre a Agência e as concessionárias encontra-se muito mais cooperativo, o que tem se mostrado de forma muito clara no atual contexto de enfrentamento dos efeitos da Pandemia de Covid-19 sobre os contratos de concessão. Além disso, as últimas rodadas de concessões aeroportuárias têm sido reconhecidas como referência doméstica e internacional em termos de desestatização de infraestrutura, tanto por investidores como por órgãos de controle.

Após esse trabalho na área de concessões de aeroportos, fui designado pelo Presidente da República, em janeiro de 2020, como um dos três superintendentes da ANAC para compor a lista tripartite para substituição de diretorias vagas. Com a vacância de alguns desses cargos, exerceo interinamente o cargo de Diretor da Agência.

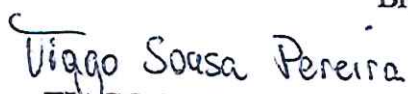
Durante esse breve período atuando como Diretor Interino, colaborei com o restante do Colegiado para conduzir a Agência em um contexto tão difícil para a aviação civil brasileira, a qual foi duramente impactada pela Pandemia. Mesmo com tamanhas adversidades, o setor aéreo conseguiu manter uma malha mínima operando durante o período, garantindo, assim, o funcionamento dos corredores logísticos para o transporte de cargas e profissionais necessários ao combate à Pandemia. As tempestivas ações regulatórias adotadas pela Agência contribuíram para esse processo de resiliência.

Passada a fase mais aguda da Pandemia, a Agência também estruturou um grupo de trabalho com os entes regulados para organizar o processo de retomada, de forma a conferir tranquilidade e segurança para os passageiros. Estima-se que ao final de 2020 a aviação civil brasileira terá recuperado cerca de 75% da demanda verificada em 2019 (frente a uma queda inicial superior a 90%). Tamanha resiliência não seria alcançada caso a Agência não tivesse conduzido essa crise de forma colaborativa com os entes que operam no setor. A propósito, cabe destacar o lançamento do Programa Voo Simples, aprovado pela Diretoria na semana anterior. O objetivo desse conjunto de iniciativas é reduzir a burocracia sobre os atores da aviação geral, centrando os esforços da Agência nas questões que de fato impactam a segurança da aviação civil.

Toda a minha trajetória profissional ora descrita demonstra o meu grande conhecimento em diversas áreas e assuntos regulados da ANAC. Comecei como um especialista que atuava nas análises técnicas, passei por diversas unidades organizacionais, assumindo a titularidade de sete delas, e finalmente estou ocupando a posição de Diretor Interino. Assim, tenho bastante segurança em afirmar que detenho conhecimento suficiente da ANAC e do setor de aviação civil que me habilitam a assumir permanentemente o cargo de Diretor desta autarquia tão essencial ao desenvolvimento de um setor tão importante para a retomada do desenvolvimento econômico brasileiro.

Apesar da satisfação de ter contribuído para o crescimento institucional da Agência, reconheço que temos muito a evoluir em outras dimensões, entre as quais destaco a interlocução com a aviação geral e a universalização dos serviços aéreos no “continente” que é o Brasil. Por todo o exposto, considero que muito tenho a contribuir nessa missão.

Brasília, 14 de outubro de 2020.


TIAGO SOUSA PEREIRA
CPF: 003.883.631-93

DECLARAÇÃO QUANTO À EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS

Declaro, para a finalidade prevista no art. 383, I, "b", 4, e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que **INEXISTEM** ações judiciais nas quais eu figure como autor ou réu nas Justiças Federal e Distrital, conforme declarações apresentadas do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1) e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT)

Brasília, 14 de outubro de 2020.



TIAGO SOUSA PEREIRA

CPF: 003.883.631-93

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PRIVADA

Declaro, para a finalidade prevista no art. 383, I, "b", 2, e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, que detenho 4% das ações, sem função de administração, da empresa familiar Consult.E – Consultoria Econômica Ltda. (CNPJ 04.795.025/0001-80, registrada na JUCEG NIRE 52201845787, em 19/11/2001, com sede em Goiânia – GO), a qual não atua no setor regulado pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Os 96% restantes são de propriedade de meu pai, Sr. Luiz Omar Pereira da Rocha (CPF nº 166.697.461-72), que atua como Sócio Administrador.

Brasília, 14 de outubro de 2020.

Tiago Sousa Pereira

TIAGO SOUSA PEREIRA
CPF: 003.883.631-93

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

Declaro, para a finalidade prevista no art. 383, I, "b", 1, e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, não ter vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança no âmbito do Poder Executivo Federal ou com ocupantes de cargos comissionados na ANAC.

Brasília, 14 de outubro de 2020.


TIAGO SOUSA PEREIRA
CPF: 003.883.631-93



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TIAGO SOUSA PEREIRA
CPF: 003.883.631-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:58:42 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **9DBE.DA85.D40C.00FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Tiago Sousa Pereira



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 310077804142020

NOME: TIAGO SOUSA PEREIRA

CPF: 003.883.631-93

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 11 de janeiro de 2021. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 13/10/2020 às 18:06:03 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

Tiago Sousa Pereira



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **TIAGO SOUSA PEREIRA**

Inscrição: **0485 0857 1082**

Zona: 014 Seção: 0198

Município: 97012 - BRASILIA

UF: DF

Data de nascimento: 10/09/1984

Domicílio desde: 07/05/2018

Filiação: - MARCIA SOCORRO ALMEIDA
- LUIZ OMAR PEREIRA DA ROCHA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL**

Certidão emitida às 18:08 em 13/10/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não emitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

NBOP.QSK1.TH+W.JSIK



Tiago Sousa Pereira

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TIAGO SOUSA PEREIRA

003.883.631-93

(MARCIA SOCORRO ALMEIDA / LUIZ OMAR PEREIRA DA ROCHA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.04KR.00GM.SFVZ.PJTA.M0U5

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Tiago Sousa Pereira



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 310077805272020

NOME: TIAGO SOUSA PEREIRA

CPF: 003.883.631-93

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 11 de janeiro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 13/10/2020 às 18:20:33 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

Tiago Sousa Pereira

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TIAGO SOUSA PEREIRA

003.883.631-93

(MARCIA SOCORRO ALMEIDA / LUIZ OMAR PEREIRA DA ROCHA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.AZHM.QNOJ.I82G.GMZM.2FLY

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Tiago Sousa Pereira

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TIAGO SOUSA PEREIRA

003.883.631-93

(MARCIA SOCORRO ALMEIDA / LUIZ OMAR PEREIRA DA ROCHA)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.9SS8.Z7OJ.FHBJ.JDX8.LE7B

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Tiago Sousa Pereira

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 13/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

TIAGO SOUSA PEREIRA**003.883.631-93****(MARCIA SOCORRO ALMEIDA / LUIZ OMAR PEREIRA DA ROCHA)****OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/10/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.CDTE.AXZV.P57R.1DFD.Z3MZ

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Tiago Sousa Pereira

Nº 4600246



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **TIAGO SOUSA PEREIRA** nem contra o **CPF: 003.883.631-93**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 13/10/2020 às 18:29 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 13/10/2020, 18h29min. e 13/10/2020, 18h29min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Tiago Sousa Pereira